



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria Nº 794, de 07 de março de 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU, de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para validação final do material didático do curso "Conceitos e práticas para o Gerenciamento de Desastres no âmbito municipal", objeto do Termo de Execução Descentralizada (TED) n. 006/2022.

Art. 2º Ficam designados os seguintes representantes:

Nome	Órgão	Situação
Lidiane Natalie de Souza	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - DAG	Presidente
Lucas Mikosz	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - DAG	Suplente do Presidente
Rafael Pereira Machado	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - DOP	Membro titular
Tiago Molina Schnorr	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - CENAD	Membro titular
Arthur Rumenyng Mariano da Silva -	Defesa Civil Municipal de Santana do Mundaú/ Alagoas	Membro titular
Cléria Aparecida Moreira	Grupo de Apoio a Desastres (GADE) - Betim/Minas Gerais	Membro titular
Cristiane Tinoco dos Santos	Grupo de Apoio a Desastres (GADE) - Estado do Espírito Santo	Membro titular
Marcella Rodrigues de Jesus	Grupo de Apoio a Desastres (GADE) - Rio de Janeiro/RJ	Membro titular
Vera Lúcia Campelo da Silva	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Membro titular

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros**,
Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 14/03/2024, às
11:26, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de
novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **4931180** e o código CRC **240DF944**.

59000.019301/2022-73

4931180v1